



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Protocolo nº: 2024000256877

UNIDADE REQUISITANTE:	Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
AGENTE RESPONSÁVEL:	Cristiane Aparecida Scrignolli Alves Claudinéia de Fátima Romanzini Delfino
CARGO:	Coordenadora Executiva de Políticas Públicas – II - Interina Coordenadora Executiva de Políticas Públicas – I
TELEFONE:	17 3232-0016
E-Mail:	atendimento.merenda@riopreto.sp.gov.br ; cdelfino@riopreto.sp.gov.br .

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se da abertura de processo de Chamada Pública para contratação de grupos formais da agricultura familiar, detentores de DAP Jurídica, para aquisição de hortifrutigranjeiros para abastecimento das unidades escolares da rede municipal de ensino, com dispensa de licitação, de acordo com o disposto no artigo 14, da lei 11.947 de 16/07/2009, Resolução FNDE nº 06 de 08/05/2020, alterada pela Resolução nº 20 de 02/12/2020.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) visa garantir aos alunos da rede municipal de ensino a oferta de alimentação saudável e adequada, com atendimento de suas necessidades nutricionais durante o período em que permanecem na escola, promovendo, ainda, a formação de hábitos alimentares saudáveis.

Os itens foram sugeridos, primeiramente, considerando que a adesão dos estudantes à alimentação ofertada pelo PNAE é condicionada, dentre outros fatores, à adequação dos cardápios aos hábitos alimentares regionais. E esses alimentos fazem parte do consumo regional e estarão presentes nos cardápios escolares, respeitando a cultura alimentar local e garantindo versatilidade e aporte calórico às refeições ofertadas.

Além disso, a obtenção de tais gêneros é de extrema importância pois agrega aos cardápios alimentos *in natura*, indo ao encontro do cumprimento da Resolução nº 06 de 2020, que preconiza a aquisição de no mínimo 50 (cinquenta) diferentes tipos de alimentos *in natura* ou minimamente processados anualmente pelos municípios.

Ainda pode ser citado que a presente contratação tem a finalidade de proporcionar aos alunos uma alimentação saborosa e variada, com a oferta de macro e micronutrientes necessários para uma boa condição de saúde. Essa contratação proporcionará o cumprimento de cardápios escolares adequados em vitaminas, fibras e minerais, atendendo ao preconizado pelo PNAE, por meio da Resolução nº 6 de 08 de maio 2020, art. 5º, inciso I, que prevê:

“...o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica”.

Por fim, justifica-se a abertura de Chamada Pública para atendimento dos ditames de alimentação saudável e adequada, previstos no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, compreendendo o fornecimento de produtos diversificados, parte deles oriundos de programas da Agricultura Familiar, tendo em vista a necessidade de alguns gêneros para a execução do cardápio

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Rua Daniel Antônio de Freitas, 115 (Recinto de Exposições) – Dist. Industrial - CEP 15035-540 - São José do Rio Preto
Telefone (17) 3232 0016 – agricultura@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

OK
CFR



**PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**



planejado para o próximo ano letivo, considerando-se a preocupação em evitar o desabastecimento destes gêneros em atendimento ao preparo das refeições dos alunos da rede municipal de ensino.

2. OBJETO

Abertura de processo de Chamada Pública para contratação de grupos formais da agricultura familiar, detentores de DAP Jurídica, para aquisição de hortifrutigranjeiros para abastecimento das unidades escolares da rede municipal de ensino, com dispensa de licitação, de acordo com o disposto no artigo 14, da lei 11.947 de 16/07/2009, Resolução FNDE nº 06 de 08/05/2020, alterada pela resolução nº 20 de 02/12/2020. Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

3. TIPO DE OBJETO

Material de Consumo.

4. QUANTIDADES

Conforme anexo I.

5. DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO/PRAZO DE ENTREGA/PRAZO DE INÍCIO

Contratação prevista para o exercício de 2025, com entregas fracionadas, conforme cronograma a ser enviado previamente.

6. INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Ação: 2051 – Merenda Escolar | Ficha: 492 (material de consumo).

7. INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS

A presente contratação não demanda outras contratações para sua execução.

8. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a Resolução/CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, que define, em seu artigo 5º, inciso V, a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local, preferencialmente pela agricultura familiar, como uma das diretrizes da alimentação escolar, determinando que a aquisição desses gêneros, quando feito com recurso do PNAE, seja por meio de Chamada Pública com dispensa de licitação (artigo 24, inciso I).

No intuito de que o presente processo seja deferido, informe-se sobre a indicação de servidores para compor Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), nomeados pela Portaria SMAA nº 003/2024 (em anexo), que cria, no âmbito municipal, Comissão para análise e validação das propostas recebidas referentes aos editais de Chamadas Públicas relacionadas às compras de alimentos vinculadas ao "Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE", bem como para acompanhamento e monitoramento da operacionalização do referido programa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Rua Daniel Antônio de Freitas, 115 (Recinto de Exposições) – Dist. Industrial - CEP 15035-540 - São José do Rio Preto
Telefone (17) 3232 0016 – agricultura@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

Handwritten mark resembling a stylized 'P' or 'R'.

Handwritten initials 'JK' and a signature.



**PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**



Em conformidade com a legislação que rege o tema, considerando o exposto, solicita-se deferimento para a continuidade deste trâmite e a abertura de Chamada Pública para a aquisição de gêneros alimentícios descritos no anexo I (estimativa de aquisição), conforme especificações contidas no anexo II (termo de referência) a fim de promover o abastecimento das unidades relacionadas no anexo III (locais de entrega).

Encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis, dispensando a elaboração de Estudo Técnico Preliminar.

São José do Rio Preto/SP, 05 de agosto de 2024.

CRISTIANE AP. SCRIGNOLLI ALVES
Coordenadora Executiva de Políticas Públicas - II - Interina
Sec. Mun. de Agric. e Abastecimento

CLAUDINÉIA DE FÁTIMA ROMANZINI DELFINO
Coordenadora Executiva de Políticas Públicas - I
Sec. Mun. de Agric. e Abastecimento

Ato contínuo,

() aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Secretaria para com a Legislação em vigor, bem como às necessidades da área requisitante.

Encaminhem-se os autos aos membros da EPC, para providências, comunicando-se os integrantes para as demais formalidades visando o seguimento do processo. Tendo em vista tratar-se de contratação específica, com regramento legal próprio, dispensa-se a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

() Indefiro a continuidade da contratação em tela.

São José do Rio Preto/SP, 13 / 08 /2024.

ANTÔNIO PEDRO PEZZUTO JÚNIOR
Secretário Mun. de Agricultura e Abastecimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Rua Daniel Antônio de Freitas, 115 (Recinto de Exposições) – Dist. Industrial - CEP 15035-540 - São José do Rio Preto
Telefone (17) 3232 0016 – agricultura@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br



SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PORTARIA SMAA Nº 003/2024

Data: 01 de fevereiro de 2024.

Cria, no âmbito municipal, Comissão para análise e validação das propostas recebidas referentes aos editais de Chamadas Públicas relacionadas às compras de alimentos vinculadas ao "Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE", bem como para acompanhamento e monitoramento da operacionalização do referido programa.

ANTONIO PEDRO PEZZUTO JUNIOR, Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, do município de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto nº 18.730, de 18 de novembro de 2020, **DETERMINA**:

Art. 1º - A criação, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, de comissão destinada a analisar e validar as propostas recebidas referentes aos editais de chamadas públicas para convocação de agricultores familiares locais, inscritos no CAF – Cadastro Nacional da Agricultura Familiar, para apresentação de propostas de fornecimento de alimentos ao "Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE", bem como acompanhar e monitorar a operacionalização do referido Programa;

Art. 2º - Ficam nomeados para composição da presente comissão, os servidores abaixo relacionados:

- Ana Beatriz Frata Bronca
- Claudinéia de Fátima Romanzini Delfino
- Cristiane Aparecida Scignolli Alves
- Dayana Gabriella Oliveira Araújo Cussioli
- Elizandra Provasi Bonin
- Fábio Gioli
- Fábio José de Faria
- Rodrigo Coelho Toschi

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Art. 4º - Esta Portaria será publicada por afixação na mesma data e local de costume e em Diário Oficial do município e arquivada nesta Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, entrando em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São José do Rio Preto, 01 de fevereiro de 2024.

ANTONIO PEDRO PEZZUTO JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO



ANEXO I

ESTIMATIVA DE AQUISIÇÃO

ITEM	GÊNERO	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA TOTAL	PERÍODO DE FORNECIMENTO
01	ABOBRINHA	Kg	19.000	02/01/25 a 02/01/26
02	ALFACE	Maço 500g	68.000	02/01/25 a 02/01/26
03	ALMEIRÃO	Maço 500g	16.500	02/06/25 a 30/09/25
04	BANANA	Kg	279.000	02/01/25 a 02/01/26
05	BATATA DOCE	Kg	15.000	02/01/25 a 02/01/26
06	CHEIRO VERDE	Maço 200g	32.500	02/01/25 a 02/01/26
07	COUVE	Maço 500g	49.500	02/01/25 a 02/01/26
08	ESPINAFRE	Kg	3.500	02/06/25 a 30/09/25
09	LARANJA	Kg	188.000	02/01/25 a 02/01/26
10	LIMÃO	Kg	10.500	02/01/25 a 02/01/26
11	MAMÃO	Kg	204.000	02/01/25 a 02/01/26
12	MANDIOCA	Kg	40.000	02/01/25 a 02/01/26
13	PEPINO	Kg	32.500	02/01/25 a 02/01/26
14	QUIABO	Kg	5.600	01/02/25 a 31/03/25
15	REPOLHO	Kg	18.500	02/06/25 a 30/09/25
16	TANGERINA	Kg	75.400	03/03/25 a 31/07/25

São José do Rio Preto/SP, 05 de agosto de 2024.

ELIZANDRA PROVASI BONIN
Nutricionista – CRN-3: 35395
Assistente de Programas e Projetos
Sec. Munic. Agricultura e Abastecimento

CRISTIANE AP. SCRIGNOLLI ALVES
Coord. Executiva de Políticas Públicas II - Interina
Sec. Munic. Agricultura e Abastecimento



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Abertura de chamada pública para contratação de grupos formais da agricultura familiar detentores de DAP jurídica para aquisição de hortifrutigranjeiros para atendimento das unidades escolares, com dispensa de licitação, de acordo com o disposto no artigo 14, a Lei 11.947 de 16/07/2009 e dos artigos 29 a 39 da Resolução n. 6, do FNDE, de 08/05/2020, pelo período de 12 meses.

2. JUSTIFICATIVA

A alimentação adequada é direito fundamental do ser humano, inerente à sua dignidade e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal brasileira, devendo o poder público adotar políticas e ações para promover a segurança alimentar e nutricional da população, conforme disposto na Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) visa garantir aos alunos da rede municipal de ensino a oferta de alimentação saudável e adequada, com atendimento de suas necessidades nutricionais durante o período em que permanecem na escola, promovendo, ainda, a formação de hábitos alimentares saudáveis. A Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e a Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, dentre outras normas, fundamentam a execução deste Programa.

Considerando as disposições da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, de que, no mínimo, 30% do total dos repasses do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no âmbito do PNAE, sejam utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e os grupos formais e informais e de mulheres.

A conexão entre a agricultura familiar e a alimentação escolar fundamenta-se nas diretrizes estabelecidas pelo PNAE, em especial no que se refere ao emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis e o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, sazonais, produzidos em âmbito local.

Os itens a serem adquiridos irão garantir a diversidade e o aporte calórico às refeições ofertadas, além de agregar aos cardápios alimentos minimamente processados, indo ao encontro do cumprimento da



Resolução nº 06 de 2020, que preconiza a aquisição de no mínimo 50 (cinquenta) diferentes tipos de alimentos in natura ou minimamente processados anualmente pelos municípios.

Ainda pode ser citado que a presente aquisição tem a finalidade de proporcionar aos alunos uma alimentação saborosa e variada, com a oferta de macro e micronutrientes necessários para uma boa condição de saúde, além de proporcionar o cumprimento de cardápios escolares adequados em vitaminas, fibras e minerais, seguros quanto à qualidade higiênico-sanitária, contribuindo para a formação de bons hábitos alimentares, bem como para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar dos alunos, em conformidade com sua faixa etária e estado de saúde, atendendo ao preconizado pelo PNAE.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Atendimento da alimentação escolar da rede municipal de ensino, pelo período de 12 meses, a fim de evitar o desabastecimento Das unidades escolares.

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

Execução de 12 meses.

5. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

Objetivando a fiscalização (solicitações, entrega e recebimento, medição e faturamento entre outros), informe-se que a gestão dessa contratação será realizada por servidor desta Pasta, a ser designado oportunamente.

6. LOCAL DE ENTREGA

✓ Unidades escolares: 196 pontos, podendo variar até 5% durante a vigência contratual
Endereços conforme Anexo III.

Entrega semanal ou conforme necessidade, de segunda a sexta.

✓ Divisão de Gestão da Merenda Escolar

Av. Gerassina Tavares nº 500, Salão 3, Jardim Yolanda

São José do Rio Preto/SP

De segunda a sexta – das 7:30h às 11:00h.

7. DESCRIÇÃO DOS ITENS



7. DESCRIÇÃO DOS ITENS

QTD	UND	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO
19.000	Kg	Cód. 33.652 abobrinha	Especificações: abobrinha brasileira ou paulista, de primeira qualidade, de casca fina, lisa, rajada de verde e creme, polpa de avermelhada a creme alaranjada, aroma e sabores típicos da variedade com uniformidade no tamanho e cor, inteira e sã. Cheiro, sabor e textura característicos e próprios. Deverá atender os padrões mínimos de qualidade e microbiológicos. Isento de: fermento, manchas, podridão, umidade, fungos, impurezas, insetos, parasitos, fertilizantes, material terroso, sujidades e/ ou qualquer matéria prejudicial à saúde humana, macroscópica e microscópica. Embalagem primária: sacos plásticos transparentes, de material atóxico, com peso de 1kg e 5kg. Embalagem secundária: caixa adequada ao fim, resistente, íntegra, previamente higienizada, e que garanta o empilhamento recomendado e a integridade do produto durante todo o transporte, armazenamento e distribuição. Base Legal: RDC nº724 de 01/07/2022 da ANVISA.
68.000	maço 500g	Cód. 36.559 alface	Especificações: alface crespa, americana ou roxa apresentando aroma, sabor, textura característica, típicos da variedade, folhas inteiras, intactas, viçosas, firmes, sãs, bem desenvolvidas. Isento de: fermento, manchas, murchidão, podridão, fungos, impurezas, insetos, parasitos, fertilizantes, material terroso, sujidades e/ ou qualquer matéria prejudicial à saúde humana, macroscópica e microscópica. Embalagem primária: sacos plásticos transparentes, de material atóxico, com peso de 500g. Embalagem: caixa adequada ao fim, resistente, íntegra, previamente higienizada, e que garanta o empilhamento recomendado e a integridade do produto durante todo o transporte, armazenamento e distribuição. Base Legal: RDC nº724 de 01/07/2022 da ANVISA.
16.500	maço 500g	Cód. 36.560 almeirão	Especificações: almeirão variedade pão de açúcar, folhas de coloração verde clara com margens verde escuras apresentando aroma e sabor típicos, textura característica. Folhas inteiras, intactas, viçosas e firmes, sãs, bem desenvolvidas. Isento de: perfurações por pragas, defeitos, murchidão, folhas com traços de descoloração ou manchadas, insetos, pragas, sujidades nas folhas. Embalagem primária: sacos plásticos transparentes, de material atóxico, com peso de 500g. Embalagem: caixa adequada ao fim, resistente, íntegra, previamente higienizada, e que garanta o empilhamento recomendado e a integridade do produto durante todo o transporte, armazenamento e distribuição. Base Legal: RDC nº724 de 01/07/2022 da ANVISA.
279.000	Kg	Cód. 33.655 banana nanica	Especificações: banana-nanica com casca de coloração amarelo-esverdeada e de espessura fina, polpa branco-creme, aroma e sabor típicos da variedade, inteira e sã. Cheiro, sabor e textura característicos e próprios. Deverá atender os padrões mínimos de qualidade e microbiológicos. Isento de: defeitos, deformação, maturação adiantada (passada), murcha, umidade, fungos, impurezas, parasitos, fertilizantes, larvas, material terroso, sujidades e/ou qualquer matéria prejudicial à saúde humana, macroscópica



**PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**



			e microscópica. Embalagem: caixa adequada ao fim, resistente, íntegra, previamente higienizada, e que garanta o empilhamento recomendado e a integridade do produto durante todo o transporte, armazenamento e distribuição. Base Legal: RDC nº 24 de 01/07/2022 da ANVISA.
15.000	Kg	Cód. 38 batata doce	Especificações: batata-doce amarela ou roxa, de primeira qualidade, tubérculo, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade com uniformidade no tamanho e cor. cheiro, sabor e textura característicos e próprios. deve atender aos padrões microbiológicos. Isento de: defeitos, deformação, maturação adiantada (passada), murcha, umidade, fungos, impurezas, parasitos, fertilizantes, larvas, material terroso, sujidades e/ou qualquer matéria prejudicial à saúde humana, macroscópica e microscópica. Embalagem primária: sacos plásticos transparentes, de material atóxico, com peso de 1kg e 5kg. Embalagem: caixa adequada ao fim, resistente, íntegra, previamente higienizada, e que garanta o empilhamento recomendado e a integridade do produto durante todo o transporte, armazenamento e distribuição. Base legal: RDC nº 24 de 01/07/2022 da Anvisa.
32.500	maço 200g	Cód. 36.562 cheiro verde	Especificações: cheiro-verde de primeira qualidade, composto por cebolinha comum apresentando folhas de cor verde mais claro e/ ou cebolinha galega de folhas mais grossas e escuras e salsa de folhas lisas ou crespas de cor verde escuro. o maço deverá ser composto por 10% de salsinha (20g) e 90% de cebolinha (180g), considerando-se a porção o maço de 200g. as folhas de cebolinha e de salsinha devem apresentar aroma e sabor típicos da variedade com uniformidade no tamanho e cor, folhas inteiras e sãs. cheiro, sabor e textura característicos e próprios. deverá atender os padrões mínimos de qualidade e microbiológicos. não se aceita folhas meladas, amareladas, murchas, queimadas. Embalagem: caixa adequada ao fim, resistente, íntegra, previamente higienizada, e que garanta o empilhamento recomendado e a integridade do produto durante todo o transporte, armazenamento e distribuição. Base legal: RDC nº 24 de 01/07/2022 da Anvisa.
49.500	maço 500g	Cód. 36.557 couve	Especificações: couve-manteiga de primeira qualidade, com aroma e sabor típicos da variedade, com uniformidade no tamanho e cor, folhas inteiras, intactas, firmes, sãs e bem desenvolvidas. Cheiro, sabor e textura característicos e próprios. Deverá atender os padrões mínimos de qualidade e microbiológicos. Não se aceita folhas meladas, amareladas, murchas, queimadas. Isento de: ferimentos, perfurações por pragas, defeitos, folhas com traços de descoloração, presença de insetos, pragas, sujidades nas folhas. Embalagem primária: sacos plásticos transparentes, de material atóxico, com peso de 500g. Embalagem: caixa adequada ao fim, resistente, íntegra, previamente higienizada, e que garanta o empilhamento recomendado e a integridade do produto durante todo o transporte, armazenamento e distribuição. Base legal: RDC nº 24 de 01/07/2022 da Anvisa.
			Especificações: espinafre de primeira qualidade, com aroma e sabor típicos da variedade, com uniformidade no tamanho e cor, folhas inteiras, intactas, firmes, sãs e bem desenvolvidas. Aroma, sabor e textura característicos e próprios. Deverá atender os padrões mínimos de qualidade

OK

Cell



**PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**



3.500	Kg	Cód. 12.191 espinafre	e microbiológicos. Não serão aceitas folhas meladas, amareladas, murchas, queimadas Isento de: ferimentos, perfurações por pragas, defeitos, folhas com traços de descoloração, presença de insetos, pragas, sujidades nas folhas. Embalagem primária: sacos plásticos transparentes, de material atóxico. Embalagem: caixa adequada ao fim, resistente, íntegra, previamente higienizada, e que garanta o empilhamento recomendado e a integridade do produto durante todo o transporte, armazenamento e distribuição. Base Legal: RDC nº724 de 01/07/2022 da ANVISA.
188.000	Kg	Cód. 33.663 laranja	Especificações: laranja pera rio previamente higienizada, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacta. Isento de: defeitos, deformação, maturação adiantada (passada), umidade, fungos, impurezas, parasitos, fertilizantes, larvas, material terroso, sujidades e/ ou qualquer matéria prejudicial à saúde humana, macroscópica e microscópica. não serão aceitos frutos murchos. Embalagem primária: sacos plásticos transparentes, de material atóxico, com peso de 1kg e 5kg. Embalagem: caixa adequada ao fim, resistente, íntegra, previamente higienizada, e que garanta o empilhamento recomendado e a integridade do produto durante todo o transporte, armazenamento e distribuição. Base legal: RDC nº724 de 01/07/2022 da Anvisa.
10.500	Kg	Cód. 33.664 limão	Especificações: limão taiti de primeira qualidade; previamente higienizado, casca verde, lisa a levemente rugosa, polpa verde-esbranquiçada, com aroma e sabor típicos da variedade com uniformidade no tamanho e cor, inteiro e são. Cheiro, Sabor e textura característicos e próprios. Deverá atender os padrões mínimos de qualidade e microbiológicos. Isento de: oleocelose, defeitos, deformação, maturação adiantada (passado), umidade, fungos, impurezas, parasitos, fertilizantes, larvas, material terroso, sujidades e/ ou qualquer matéria prejudicial à saúde humana, macroscópica e microscópica. Não serão aceitos frutos secos. Embalagem primária: sacos plásticos transparentes, de material atóxico, com peso de 1kg, 3kg e 5kg. Embalagem: caixa adequada ao fim, resistente, íntegra, previamente higienizada, e que garanta o empilhamento recomendado e a integridade do produto durante todo o transporte, armazenamento e distribuição. Base legal: RDC nº724 de 01/07/2022 da Anvisa.
204.000	Kg	Cód. 15.996 mamão	Especificações: mamão formosa inteiro, são, firme, casca com coloração amarelo alaranjado e polpa alaranjada com odor, sabor, textura característicos e próprios da variedade, com grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento, permanecendo adequadas para o consumo mediato e imediato. Isento de: ferimento, podridão, deformação, umidade, impurezas, parasitos, fertilizantes e larvas, material terroso, sujidades e/ou qualquer matéria prejudicial à saúde humana, macroscópica e microscópica; Embalagem: caixa adequada ao fim, resistente, íntegra, previamente higienizada, e que garanta o empilhamento recomendado e a integridade do produto durante todo o transporte, armazenamento e distribuição. Base legal: RDC nº724 de 01/07/2022 da Anvisa.
40.000	Kg	Cód. 45.536	Especificações: mandioca branca de primeira qualidade, descascada, cortada em pedaços uniformes. Apresentar aroma e sabor típicos da

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Rua Daniel Antônio de Freitas, 115 (Recinto de Exposições) – Dist. Industrial - CEP 15035-540 - São José do Rio Preto
Telefone (17) 3232 0016 – agricultura@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

ell



**PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**



		mandioca	variedade com uniformidade no tamanho e cor, inteira e sã. Cheiro, sabor e textura característicos e próprios. Deverá atender os padrões microbiológicos. VALIDADE: mínima de 1 (uma) semana a partir da data de entrega na unidade requisitante. Isento de: material terroso, escurecimento, sujidades e/ou qualquer matéria prejudicial à saúde humana, macroscópica e microscópica. Embalagem primária: resistente, transparente, atóxica e hermeticamente selada, à vácuo em pacotes de 1kg, com marca e/ou nome e endereço do produtor/fornecedor, quantidade e prazo de validade. Embalagem: caixa adequada ao fim, resistente, íntegra, previamente higienizada, e que garanta o empilhamento recomendado e a integridade do produto durante todo o transporte, armazenamento e distribuição. Base legal: RDC nº724 de 01/07/2022 da Anvisa.
32.500	Kg	Cód. 33.669 pepino	Especificações: pepino de primeira qualidade, casca lisa, coloração verde-clara, textura da popa macia. Apresentar aroma e sabor típicos da variedade com uniformidade no tamanho e cor, frutos inteiros e sãos. Cheiro, sabor e textura característicos e próprios. Deverá atender os padrões microbiológicos. Isento de: podridão, defeitos, ferimentos, deformação grave, maturação adiantada (passado), umidade, fungos, virose, impurezas, parasitos, fertilizantes, larvas, material terroso, sujidades e/ou qualquer matéria prejudicial à saúde humana, macroscópica e microscópica. Não serão aceitos frutos murchos. Embalagem primária: sacos plásticos transparentes, de material atóxico, com peso de 1kg e 5kg. Embalagem: caixa adequada ao fim, resistente, íntegra, previamente higienizada, e que garanta o empilhamento recomendado e a integridade do produto durante todo o transporte, armazenamento e distribuição. Base legal: RDC nº724 de 01/07/2022 da Anvisa.
5.600	Kg	Cód. 43.018 quiabo	Especificações: quiabo grupo de mercado Santa Cruz, ou híbrido, casca lisa e verde, aroma e sabor típico da variedade, inteiro e são. Cheiro, sabor e textura característicos e próprios. Isento de: maturação adiantada (passado), murchidão, ferimentos, podridão, material terroso, sujidades e/ou qualquer matéria prejudicial à saúde humana, macroscópica e microscópica. Embalagem primária: sacos plásticos transparentes, de material atóxico, com peso de 1kg e 5kg. Embalagem: caixa adequada ao fim, resistente, íntegra, previamente higienizada, e que garanta o empilhamento recomendado e a integridade do produto durante todo o transporte, armazenamento e distribuição. Base legal: RDC nº724 de 01/07/2022 da Anvisa.
18.500	Kg	Cód. 33.670 repolho branco	Especificações: repolho branco de primeira qualidade, cabeça arredondada, textura lisa, apresentando aroma e sabor típicos da variedade, com uniformidade no tamanho e cor, folhas inteiras, intactas, firmes, sãs, bem desenvolvidas. Cheiro, sabor e textura característicos e próprios. Deverá atender os padrões microbiológicos. Isento de: podridão, defeitos, ferimentos, cortes, rachaduras, folhas com traços de descoloração, turgescência, insetos, pragas, sujidades nas folhas externas, folhas murchas, ferimentos, perfurações por pragas. Embalagem: caixa adequada ao fim, resistente, íntegra, previamente higienizada, e que garanta o empilhamento recomendado e a integridade do

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Rua Daniel Antônio de Freitas, 115 (Recinto de Exposições) – Dist. Industrial - CEP 15035-540 - São José do Rio Preto
Telefone (17) 3232 0016 – agricultura@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

222

222



			produto durante todo o transporte, armazenamento e distribuição. Base legal: RDC n°724 de 01/07/2022 da Anvisa.
75.400	Kg	Cód. 88.616 tangerina	Especificações: tangerina, previamente higienizada, casca laranja, fina e solta, polpa laranja, aroma, sabor, textura característica, típicos da variedade, casca íntegra e sã. Isento de: maturação adiantada (passada), frutos imaturos, escurecimento, defeitos, ferimentos, podridão, deformação grave, enfermidades, umidade, fungos, impurezas, insetos, sujidades, parasitos, fertilizantes, material terroso, sujidades e/ ou qualquer matéria prejudicial à saúde humana, macroscópica e microscópica. Embalagem primária: sacos plásticos transparentes, de material atóxico, com peso de 1kg e 5kg. Embalagem secundária: caixa adequada ao fim, resistente, íntegra, previamente higienizada, e que garanta o empilhamento recomendado e a integridade do produto durante todo o transporte, armazenamento e distribuição. Base legal: RDC n°724 de 01/07/2022 da Anvisa.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Aos participantes, após habilitados (as) e classificado a(s) será(ão) convocado(s) a apresentar(em), no prazo de até 2 (dois) dias úteis, 02 (duas) amostras do produto ofertado, nas embalagens originais, em conformidade com as especificações do edital, que não serão devolvidas, junto com a Ficha Técnica assinada pelo responsável técnico e Registro no Ministério da Agricultura, quando pertinente, para a realização da etapa de avaliação;

8.2. O transporte deverá ser feito em veículos com compartimento de carga fechado/isolado, ficando a cargo da empresa o descarregamento dos gêneros alimentícios;

8.3. Não será permitido o recebimento de gêneros em caminhões lonados. De acordo com o Artigo 54, da CVS-5/2013, os veículos transportadores de ingredientes e matérias-primas alimentícias, embalagens para alimentos, alimentos preparados ou industrializados, prontos ou não para o consumo, devem possuir a cabine do condutor isolada de um compartimento de carga fechado. Devem apresentar-se em bom estado de conservação, livres de produtos, substâncias, animais, pessoas e objetos estranhos à atividade de transporte de alimentos, higienizados e com a temperatura do compartimento de carga em conformidade com as cargas transportadas;

8.4. Toda entrega de gêneros perecíveis deverá passar pela vistoria dos gêneros no depósito da Divisão de Merenda Escolar no período da manhã, entre 7h e 8h. O motorista deverá estar com ajudante(s) e todos deverão estar devidamente uniformizados e portar identificação funcional da empresa e cada veículo deverá conter uma balança digital para que seja feita a conferência da quantidade em cada ponto de entrega.

etv

Tell



9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores para custeio desta contratação encontram-se em consonância com a disponibilidade orçamentária da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

10. AMOSTRAS E ANÁLISES

As amostras do produto deverão ser apresentadas no Departamento de Nutrição e Alimentação Escolar, na Av. Gerassina Tavares, 500, galpão 3, Jd. Yolanda em São José do Rio Preto, das 07h às 16h e, junto com a Ficha Técnica assinada pelo responsável técnico, apresentada em original ou cópia reprográfica autenticada para a realização da etapa de avaliação.

As amostras serão avaliadas pela equipe técnica de nutricionistas do Departamento de Nutrição e Alimentação Escolar, podendo ou não ter a participação de outros membros avaliadores, sendo analisada tanto a Ficha Técnica apresentada para comparação com a especificação do produto quanto, e principalmente, realizado teste organoléptico.

11. PEDIDOS E PRAZO DE ENTREGA

Os pedidos serão feitos obedecendo a conveniência e necessidades da Administração e deverão ser entregues, conforme solicitação da contratante, obedecendo rigorosamente as quantidades específicas, respeitando o prazo de entrega de no máximo 05 (cinco) dias corridos ou cronograma específico.

12. DA MEDIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A medição será aferida a cada entrega, atestada por servidor responsável.

13. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a emissão da nota fiscal, mediante depósito bancário em banco, agência e conta corrente da empresa contratada, no prazo de 30 dias.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Produtos que já tenham sido contratados anteriormente passarão pelo mesmo processo de avaliação de amostras podendo ainda ter acrescida informações adicionais de aceitabilidade dos alunos dentro dos parâmetros exigidos pelo FNDE.

Para entregas realizadas dentro da vigência contratual, independente do motivo, a qualquer tempo serão rejeitados produtos impróprios para consumo e/ou com embalagem defeituosa ou inadequada, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração e/ou que não atendam à legislação vigente e às

W

cel



**PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**



especificações do Termo de Referência, devendo ser prontamente trocado sem nenhum ônus para o município, no prazo máximo de 24 horas.

São José do Rio Preto/SP, 05 de agosto de 2024.

ELIZANDRA PROVASI BONIN
Nutricionista – CRN-3: 35395
Assistente de Programas e Projetos
Sec. Munic. Agricultura e Abastecimento

CRISTIANE AP. SCRIGNOLLI ALVES
Coord. Executiva de Políticas Públicas II - Interina
Sec. Munic. Agricultura e Abastecimento



ANEXO III

LOCAIS DE ENTREGA

EMEI – Infantil – 43 unidades
CRECHES – 63 unidades
EMEF – Fundamental – 50 unidades
ENTIDADES E PROJETOS – 39 unidades
COMPLEXOS – 1 unidade
TOTAL: 196 unidades

O número de pontos de entrega poderá sofrer alteração de até 5% durante a vigência do contrato.

RELAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA – ANALÍTICO

EMEI (43 pontos)	ENDEREÇO
1. A BELA ADORMECIDA	Praça Ugolino Ugolini, 48 – V. Maceno
2. ANNA MANTOVANI	R José Dias Arroyo, 205 – Cidade Jardim
3. PROF. AGOSTINHO BRANDI	R: José Arroyo Filho, 210 – Cristo Rei
4. PROF AMALIA SENIR LISBOA P. GESTAL	R: Dr. Francisco Sizenando Jr. 395 – Romano Calil
5. ANA MENDES II	R São Bento, 529 – Gonzaga De Campos
6. PROFª APARECIDA HOMSI I	R: José Tebar, S/N - Jd Antunes
7. PROFª APARECIDA HOMSI II	R Josepha Voltarelli Sanfelice, 230- Jd Antunes
8. BOSQUE ENCANTADO	R: Waldir Lacerda, 140 – Jd. Do Bosque
9. CACHINHOS DE OURO I	R Joaquim Mariano Seixas, 351 - V. Diniz
10. CASTELO DO BOSQUE	R: Bosque Municipal, 201 - Castelinho
11. CEU ENCANTADO	R: Cristovão Colombo, 160 – V. Maceno
12. PROF CLÓVIS SANFELICE	Av: São José Do Rio Preto, 4365 – Solo Sagrado
13. PROF CHAFIC BALURA	R: Antônio Francisco Coutinho, 65 - Dom Lafaiete
14. DAISY ROLLEMBERG TREFÍGLIO	R: Arthur Pagliusi Neto, 250 – Pq. Cidadania.
15. CINDERELA	R: Osvaldo Aranha, 279 – Jd Conceição
16. ELVIRA DE GUZZI	R Antônio Buzzini, 270 – Conj. Hab. São José Do Rio Preto
17. FADA AZUL	Praça Dos Jesuitas, 79 - Anchieta
18. GRACIA BORTOLETO II	R: São Bento, 530 – Eng. Schimidt
19. JACY SALES DA SILVA	R; Joaquim Pereira De Castro, 1080 – João Paulo II
20. JOÃOZINHO E MARIA	R: Belmonte, 967 – V. Ipiranga
21. DR. JOSÉ BARBAR CURY	R: Jamil Feres Kfour, 405 – São Manoel
22. JULIO DE FARIA I	R: Édson Pupim, 751 - Jd. Santo Antônio
23. JULIO DE FARIA II	R: Sete, S/N - Jardim Perdizes
24. PROF LAERTE TEIXEIRA	R: Bait Chelela, 170 – Jd. Bordon
25. PROF LUZIA PENHA DOS SANTOS	R: General Osório, 2710 – Jd. Canãa



**PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**



26. PROF. MANOEL ANTUNES	R: Beatriz Da Conceição, 470 – Solo Sagrado
27. PROF MARIA FARIA DE VASCONCELOS	R: Felipe Abrão Maluf, 460 - Jd. Ouro Verde
28. MENINO JESUS	Av. São José do Rio Preto, 3050 - Eldorado
29. PROF. MODESTO RODRIGUES MARQUES I	R: Maria Onofre Lopes Dos Santos, 1203 – V. Toninho
30. PROF. MODESTO RODRIGUES MARQUES II	R Antônio Lopes Dos Santos, 536 – V. Toninho
31. MONICA E CEBOLINHA I	R: Arnaldo Affini, 262 - Jd. Belo Horizonte
32. MONICA E CEBOLINHA II	R Arnaldo Affini, 253 – Jd. Belo Horizonte
33. DR: ORESTES QUERCIA	R: Jesus Cristo, 441 – Solo Sagrado
34. PANTERA COR DE ROSA	Av. Nova Granada, 4320 – São Jorge
35. PATO DONALD	R: Ipiranga, 963 – Boa Vista
36. PETER PAN	R: Itália, 77 – V. Sinibaldi
37. PINOCHIO	Av. Otávio Pinto César, 1500 – Cidade Nova
38. PRINCIPE ENCANTADO	R: São Sebastião, 1213 – V. Zilda
39. RAO DE SOL	R. Wilson Camarim, 210 – Jd. Costa Do Sol
40. SACI PERERE	Av. Dos Estudantes, 2139 – N. S. Aparecida
41. SITIO DO PICA PAU AMARELO	R: Coronel Orlando Pereira Barretos, 610 – Jd. Estrela
42. SOLDADINHO DE CHUMBO	R: Prof. Jamil Khauan, 20 – V. Imperial
43. ZUMBI DOS PALMARES	R: Clodulpho Sellman Benevides, 421 – V. Hipódromo

CRECHE (63 pontos)	ENDEREÇO
44. ADELAIDE KAHUAN MEDINA	R: Luis Lourenço, 105 – Jd. Das Aroeiras II
45. DR. ADELÍCIO TEODORO	R: Eduardo Macedo Ribas, S/N – Jd. Nunes
46. AMÉLIA BALBO SACCHETIN	Av. Antônio Marcos De Oliveira, 3250 –Jd. Das Oliveiras
47. ANA MENDES I	Av. Feliciano Salles Cunha, 2130 – Gonzaga De Campos
48. ANAZIA JOSÉ BOLÇONE	R: Arthur Roma, 4037 – Jd. Vetorazzo
49. EM DEP. ANTÔNIO PÁDUA PEROSA –V. UNIÃO	R. Antonino da Rocha Marmo, s/n – Vila União
50. BEATRIZ DE CARV. SEIXAS	R: José Domingues Neto, 220 – V. Toninho
51. CACHINHOS DE OURO II	R: Padre Anchieta, 27 – V. Ercília
52. CAMINHEIROS DO ALÉM	R: Prof. Dario De Jesus, 235 – Jd. Itapema
53. ENG. CARLOS MILANESI	Av. José Piedade, 1980 – Jd. Antonieta
54. CELESTE MARIA GOUVEIA I	R: Dos Aimorés, 510 – V. Anchieta
55. CELESTE MARIA GOUVEIA II – Ext. Redentora	R. Cila, 3366 - Redentora
56. CÉLIA HOMSI DE MELLO	R: Francisco Alves De Andrade, S/N – João Paulo II
57. CHAPEUZINHO VERMELHO	R Independência, 3621 – V. Santo Antônio
58. DÉCIO MONZONI LANG – Núcleo Pq. Liberdade Infantil	Av. José da Silva Sé, 400 – Pq. Liberdade
59. DOM JOSÉ J. GONÇALVES	R General Osório, 555- Pq. Industrial
60. DUNALVA DO AMARAL FARATH	R: Santa Inês, s/n – Vila Azul
61. ELIZABETE CABALERO I	R. José De Alencar, S/N – V. Ercília
62. ELIZABETE CABALERO II	R: Marechal Deodoro, 4088 – Santa Cruz



**PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**



63. EURIDES GARCIA GARCIA	R: Vinicius César Aguiar, S/N - Parque Residencial Solidariedade.
64. FLÁVIO SCRIGNOLI	Rua Maria Ceron Volpe, 267 - Vila Toninho
65. FORMOSA	Av. Nelson da Veiga, 100 - Jd. do Bosque
66. GRACIA M. DA SILVA BORTOLETTO I	R São Sebastião, 18 - Eng. Schmidt
67. GEORGINA ATRA HAWILLA - DONA JOTA I	R Luiza Maria De Jesus, 135 - Res. Duas Vendas
68. GRACILIANO RAMOS	R Manoel Miceli, 420 - Lealdade e Amizade
69. ILDA BARBOSA DOS SANTOS	Av: Danilo Galeazzi, 617 - Jaguaré
70. IRMÃ DULCE	R: Ida Tagliavini Polachini, S/N - Jd. Santo Antônio
71. IRMÃ ESTELITA	R: Antônio de Godoy, 3637 - Redentora
72. IRMÃ IZALTINA MARIA	R: Izaías Luciano Da Silva, 291 - Caic II
73. IRMÃ JULIETA	R: Olavo Guimarães Correa, 860 - Pq. Estoril
74. ISRAEL CESTARI	R. Irlan Leite de Abreu, 251 - Parque Residencial Fraternidade II
75. JANDIRA CAETANO RIBEIRO - Núcleo Alvorada Infantil	Rodovia Waldomiro Lopes da Silva, 350 - Est. Bela Vista
76. JOANA CASAGRANDE VINHA	R Joaquim Rodrigues Jr. 340- Talhados
77. JOÃO PAULO II - Extensão	R Rosa Generosa Pinheiro, 615 - João Paulo II
78. LETÍCIA DE LORENZO ARROYO	R: Marcelo Alessandro Cavallini, 486 - Res. Nova Esperança
79. DR. LOTF JOÃO BASSIT	R. Felício Scaff, S/N - São Deocleciano
80. LOURIVAL PIRES FRAGA	R. José Porcino, 71 - Luz da Esperança
81. LUCI AP. ZAINUM HAGE PROFª	R José Del Campo, 1100 - Jd. Viena
82. MADRE MARTHA MARIA	R: Mal Eurico G. Dutra, S/N - Solo Sagrado
83. MARCIA AFFINNI BAGDASSARYAN	R Beraldo Prata, 555 - Cristo Rei
84. MARIA INES ARNAL	Av. Danilo Galeazzi, 2835 - João Paulo II
85. MARIA LUIZA DE OLIVEIRA E SILVA	Av. Major Leo Lerro, 2300 - Jd. Vitória Régia
86. MARIA MARCOLINA DA COSTA FARIA	R. Mario Gomide, 630 - São Francisco
87. DR. MÁRIO MORAIS ALTHENFELDER	Av. Monte Aprazível, 3408 - Eldorado
88. MEU AMOR	Rua Noruega, 355 - Jardim Alto Rio Preto
89. NEIDE EGEA LAGUNA	Av. Américo Agrelli, 331 - Pq. Da Cidadania
90. NEUZA CASTRO BUZZINI	R. Silva Jardim, 1831 - Boa Vista
91. NICE BEOLCHI	R. Amilde Tedeschi, S/N - Dom Lafayette
92. NOEMIA BORIN RADUAN	R: Fernão Dias Pães Leme, 350 V. Maceno
93. ODAIR ALUÍZIO TORTORELLO	R: Iritiba, 1260 - V. Anchieta
94. OSNI DE ASSIS PEREIRA	Rua Aparecida Rosa dos Santos Carrige, nº 576 - Egidio Zani
95. ORLANDO DONIZETE GUARESCHI	R. Regente Feijó, 33 - V. Ercília
96. OSVALDO DE CARVALHO	R Joaquim Osório Duque Estrada, 1180 - Jd. Maria Lucia
97. PAULO JOSÉ FRÓES - Núcleo Sta Clara Infantil	Estrada Municipal Pastor Dr. José Perozin, s/n - Est. Sta Clara
98. RAQUEL VERONEZI MARQUES SILVA	R Joaquim Rosa dos Santos, S/N - Pq. Das Flores
99. RITA MENDES MAMBREU - Núcleo Sta Catarina	Av: Manoel Roberto Cassilas, 1325 - Est. Sta Catarina - Eng. Schmidt



**PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**



100. STA CATARINA LABOURÉ	R: Valdomiro Lopes Da Silva, 105 – Jd. Belo Horizonte
101. SILVIA COVAS	R: Alberto B. Hage, 363 – Jd. Simões
102. PROFª SYLVIA PURITA	R: Joaquim Antônio Figueiredo, 50 – Solo Sagrado
103. TACLA SAID BENETTI	R: Walder Antônio Sbroggio, 511 – Jd. Santo Antônio
104. VEREADOR SERGIO CAMARGO	R: Manoel Da Costa Branco, 870 – Solo Sagrado
105. ZANONI BATISTA DE AZEVEDO	R. Seorgina da Silva Paiva, 460 Vila Romana
106. ZILDA NATEL	R: Profª Zulmira Da Silva Salles, 1187 – Pq. Industrial

FUNDAMENTAL (49 pontos)	ENDEREÇO
107. ADEMIR DIB EJA	R: São João, 1765 – Alto Da Boa Vista
108. ADHERBAL ABRÃO SANTOS	R: Vitorio A. Menezelo, 710 – Jd. Maracanã
109. AMAURY DE ASSIS FERREIRA	Av: Jamil Kfoury, 1035 – Macedo Teles
110. ANTÔNIO ESPADA FILHO - Núcleo Pq. Liberdade Fundamental	Av: José da Silva Sé, 500 – Pq. Liberdade
111. ANTÔNIO TEIXEIRA MARQUES	R: Ararigboia, 775 – V. Progresso
112. ARLINDO DOS SANTOS	R: Major João Batista França, 100 - V. Curti
113. IEDA DE SEIXAS SOUZA Núcleo Sta Catarina Fundamental	Estrada Vicinal Rio Preto - Eng. Schmidt
114. CAEEC Profª Odete Nassif Gabriel / NAAE	R: Antônio P. Braga, 287 – Jd. Fuscaldo
115. CARMEN NELITA ANSELMO - Núcleo Alvorada Fundamental	Estrada Municipal S. J. Rio Preto, 350 – Est. Bela Vista
116. CEDET	Av. João Batista Vitorasso, 500 - Distrito Industrial,
117. CENOBELINO DE BARROS SERRA	Av. Da Saudade, 3719 – V. Ercília
118. CENTRO CEMA MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	Av. Brasilusa, 500 – Jd. Redentor
119. CYRINO VAZ DE LIMA	R: Reginaldo P. Raimundo Salgado, 266 – Res. Nova Esperança
120. CLEOPHAS BELTRAM SILVENTE	R: João Gabriel, 388 – Jd. Dos Gomes
121. DARCY RIBEIRO	R: Geraldo Barbosa Oliveira, S/N – Jd. Santo Antônio
122. EZEQUIEL RAMOS	R: Boa Vista, 938 – Boa Vista
123. FLÁVIO FASANELLI RODRIGUES – Núcleo V. Azul Fundamental	R: Santa Inês, S/N – Jd. Navarrete -Vila Azul
124. FRANCISCO FELIPE CAPUTO	R: Profª Zulmira Da Silva Salles, 897 – Pq. Industrial
125. GATO DE BOTAS	
126. GUIOMAR MAIA	R: Luzia Da Costa Carvalho, 360 - São Deocleciano
127. HALIM ATIQUE	R; Waldomiro Naffah, 70 – Jd. Belo Horizonte
128. JOANA CASAGRANDE VINHA	R: Projetada I, S/N - Talhados
129. JOÃO JORGE SABINO	R: Maria Elias Cury, S/N – Pq. Estoril
130. JOÃO JOSÉ FÉRIS	R: Maria Ceron Volpe, 751 – V. Toninho
131. DR: JOSÉ MARIA R. SAMPAIO	R: Hermógenes De Faria, 4157 – V. São Jorge
132. LYDIA SANFELICE	R: Luciano Liso, 370 – Jd. Bela Vista
133. LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO	R. Rosa Antônia da Silva Azevedo, s/nº - Egydio Zani
134. LUIZ JACOB	R: Gumercindo o. Barros, 919 – São Francisco
135. MARIA EMMELINA ROQUETE VERDI	R. Antônio Severo dos Santos, 878 - Jd. Campo belo



**PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**



136. MICHEL PEDRO SAWAYA	R: Darci Friederich Pacheco, 440 – Cristo Rei
137. NORBERTO BUZINI	R: Waldomiro Nadotti, S/N – Jd. Yolanda
138. OLDEMAR STOB	R: José Elias Abrahão, 105 – Jd. Gabriela
139. OLGA MALLOUK PROFª	R: Michel Jacob, 515 – Jd. Simões
140. OSCAR ARANTES PIRES	R: Imperial, 569 - Imperial
141. PAUL PERCY HARRIS	R: João Gagliardo, 145 – Pq. Da Cidadania
142. REGINA MALLOUK – Núcleo Sta Clara Fundamental	Estrada Municipal S.J. Rio Preto, 355 – Bosque Verde
143. RISCIERI BERTO	R: Mário Valadão Furquim, 931 – Solo Sagrado
144. ROBERTO JORGE	R: São Bento, 471 – Gonzaga De Campos
145. RUY NAZARETH DR.	R: Almelinda Aparecida Paula Amaral, 149 - Jaguaré
146. RUBENS CINTRA DAMIÃO	R: Cezar Pupim, 1150 – João Paulo II
147. SILVIO BENITO MARTINI	R: Geraldo Barbosa Oliveira, 2801 – Jd. Sto Antônio
148. SILVIO DE MELO	Av. Monte Aprazível, S/N - Eldorado
149. WILSON ROMANO CALIL	Av. Alberto Olivieri Filho, 2695 – Solo Sagrado
150. YOLANDA FERRARI VARGAS	R: 19 De Março; 901 – Jd. Maria Lucia
151. ALVARO LUIZ ANGELONI - LEAL. E AMIZ.	R: Manoel Miceli, 420 – Pq. Res. da Lealdade
152. ANTÔNIO DE SOUZA	R: Renato Pereira Campos, S/N - Residencial Caetano
153. EM ALBERTO JOSÉ ISMAEL	Av. Dr. José Henrique Duarte, 339 – Jd. Santa Catarina
154. EM DAUD JORGE SIMÃO	R: Dr. Argermiro A. de Toledo, 80 – Cidade Jardim
155. EM WOLFREDO A. FOGAÇA - ETEC	R. Adanilo Graciano Pimentel – 46 – Jd. Itapema
156. VERA	R: Umberto Pazotti, 253 – Eng. Schmidt
ENTIDADES (39 pontos)	ENDEREÇO
157. ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL (AACIP) - CRAS LEALDADE E AMIZADE	R. Geraldo de Paiva Ferreira, 550 – Lealdade e Amizade
158. ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL (AACIP) - PARQUE DA CIDADANIA	R. Frei Arcanjo, 201 – Parque da Cidadania
159. ASSOCIAÇÃO PARAÍSO NÚCLEO NUNES	Rodovia Custódio da Silva, km 0, 419 – Jd Nunes
160. ASSOCIAÇÃO PARAÍSO NÚCLEO JD. MUGNANI	R: Pascoal Decrescenzo, 599 – Vila Mayor
161. ASSOCIAÇÃO PARAÍSO NÚCLEO TALHADOS	R: da Liberdade, s/n – Talhados
162. ASSOCIAÇÃO PARAÍSO ELDORADO – JOÃO PAULO II	R. Rosa Generosa Pinheiro, 615 – João Paulo II
163. ASSOCIAÇÃO PARAÍSO NÚCLEO JOÃO PAULO - AAB	Av. Danilo Galeazzi, 3453
164. ASSOCIAÇÃO PARAÍSO CÉU DAS ARTES	R. Robson Augusto Lopes de Diaveiro, S/Nº - Nova Esperança
165. ASSOCIAÇÃO MAQUININHA FUTURO - SEDE	R: Benedito Sufredini, 300 – S. Deocleciano
166. ASSOCIAÇÃO MAQUININHA FUTURO – SANTA ANA	R. José Castilho, 741 – Santa Ana
167. ASSOCIAÇÃO LAR DE MENORES ALARME	AV: Anísio Haddad – 6580 – Jardim Aclimação
168. ASSOCIAÇÃO ESP. RANCHO DE LUZ – PAULINO GARCIA	R: Maria da Encarnação Ferreira, 21 – Solo Sagrado
169. ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE – LAR DE FÁTIMA	R: Fernão Dias Pães Leme, 350 V. Maceno
170. ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA A CAMINHO DA LUZ - AELUZ	R: Teodoro Sanches 2300 – Vila São Jorge
171. APAE – Assoc. Pais e Amigos Excepcionais	R: Dr. Raul Silva, 1863 – Nova Redentora

21



**PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**



172. CASA DE EURÍPEDES	R: Olavo Guimarães Correa, 600 – Jd. Ouro Verde
173. CENTRO EDUC. ASSOCIAÇÃO RENASCER	Av. Amélia Cury Gabriel, 4701 – Jd. Soraia
174. CENTRO SOCIAL SANTA CRUZ	R. Silva Jardim, 3925 – Sta Cruz
175. ECO- ESCOLA DE COMPETENCIAS “ Dep. Roberto Rollemberg”	R: Geraldo Barbosa de Oliveira 2901 - Santo Antônio
176. ESCOLA MARIA PEREGRINA	R. Francisco Rodrigues de Freitas, 184 - Cecap
177. INSTITUIÇÃO CASA DA FRATERNIDADE	R: Ida Teresa Montresor, 130 – Solo Sagrado
178. INSTITUIÇÃO EDUC. CASA DA CRIANÇA	R: Nagib Abissamra, 1665 – Res. Ana Célia
179. INSTITUTO DOS CEGOS TRABALHADORES	R. Dr. Cleu de Oliveira Roma, 200 - Jardim Morumbi
180. LEGIÃO DA BOA VONTADE	R. Dom Pedro I, 2776 – Vila Moreira
181. PROEPAD	R. Alcina Medeiros Pinto César, 99 – Jardim Califórnia
182. PROJETO ESC. VIVA BEATRIZ DA CONCEIÇÃO.I	Av. Nova Granada, 3401 – Eldorado
183. PROJETO ESC. VIVA BEATRIZ DA CONCEIÇÃO II	R: Antônio Francisco Coutinho, 31 - Dom Lafayette
184. PROJETO AQUÁRIO - SEDE	R. João Zanardi, 550 – Cambuí
185. PROJETO AQUÁRIO – NÚCLEO VITÓRIA RÉGIA	R. Hermelinda Vieira Rocha, 77- Vila São Judas Tadeu
186. PROJETO CÂRITAS NÓS – NÚCLEO SÃO VICENTE	R. São Vicente de Paulo, 800
187. PROJETO CÂRITAS – NÚCLEO SANTA VICENTE	
188. PROJETO CÂRITAS SOLO SAGRADO	R: Alberto Targas, s/nº - Solo Sagrado
189. PROJETO MUNDO NOVO ELDORADO	Av. Monte Aprazível, 2640 – Eldorado
190. PROJETO MUNDO NOVO – PINHEIRINHO S. SAGRADO	R: Beatriz da Conceição (antiga 14), 340 – Solo Sagrado
191. PROJETO MUNDO NOVO – VILA NOVAES	Av. Philadelpho Gouveia Neto, 785 – Vila Novaes
192. PROJETO PLANALTO	Rua Amélia Ferreira Del Campo, 125 – Jd Planalto
193. PROJETO ANJO DA GUARDA	R: Antonio Munia, 1086 – Jd. Nazareth
194. SERVIÇO SOCIAL SÃO JUDAS TADEU	R. José Bonifácio, 1598 – Jardim Analice
195. UNIÃO BRASIL UBKS	Av. Alfredo Folchini, 1208 – Estância Jockey Clube

COMPLEXOS (01 ponto)	ENDEREÇO
196. GERALDO ALCKIMIN	Est. Dr. Pastor José Perozin, S/N Estância St Clara

DIVISÃO DE GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR (01 ponto)	ENDEREÇO
197. DIVISÃO DE GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR	Av. Gerassina Tavares, 500 – Barracão 3, Jardim Yolanda

São José do Rio Preto/SP, 05 de agosto de 2024.

CRISTIANE AP. SCRIGNOLLI ALVES
Coord. Executiva de Políticas Públicas II - Interina
Sec. Munic. Agricultura e Abastecimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Rua Daniel Antônio de Freitas, 115 (Recinto de Exposições) – Dist. Industrial - CEP 15035-540 - São José do Rio Preto
Telefone (17) 3222-0016 – agricultura@sjrperto.sp.gov.br – www.sjrperto.sp.gov.br